



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LEI Nº 400/2007

Em 15 de Outubro de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÀREA RURAL PARA FINS DE NECESSIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE DE ARIMATÉIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA, Prefeito Constitucional do Município de Livramento, Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU e DECRETOU**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DESAPROPRIAR para fins de atendimento a necessidade pública de segurança imediata e mediante decreto, área de terra considerada inservível, improdutiva e não habitada, localizada na zona rural de Livramento PB, às margens da estrada PB 238, que liga a cidade de Taperoá PB a Desterro PB.

Art. 2º. A presente desapropriação compreenderá o equivalente a 01,00(Um) hectare de terra, da propriedade rural denominada "Sítio Sete Estrelas", pertencente aos herdeiros do senhor Rivaldo Vilar de Carvalho, sendo a desapropriação efetuada nos termos do parágrafo único, caput deste;

Parágrafo Único - Respeitado os limites de margem da malha rodoviária da PB 238, e partindo do lado direito no sentido Desterro PB a Taperoá PB, e tomando por desapropriação, parte do lado direito e parte do lado esquerdo da estrada de entrada e acesso a cidade de Livramento.

Art. 3º. A área a ser desapropriada servirá para a construção de uma base avançada da guarda municipal de Livramento e abrigo para usuários do sistema de transporte coletivo intermunicipal e outros, quando do deslocamento destes, tanto no sentido João Pessoa/Livramento, quanto Livramento a João Pessoa/cidades circunvizinhas.

Art. 4º. Pela área a ser desapropriada, será realizado o pagamento de indenização a preço justo e na conformidade de setor de avaliação competente, conforme decreto lei federal nº 3.365/41.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, PB, 15 de Outubro de 2007.


José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Prefeito Constitucional